LEI Nº 2121-A

Projeto de Lei nº 44/09
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça "H", no Humaitá, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de São Bernardo do Campo, no dia 1º de maio de 2009, para a realização de culto evangelístico.
Proc. nº 22784/09

ROGÉRIO BARRETO ALVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça "H", no Humaitá, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério de São Bernardo do Campo, no dia 1º de maio de 2009, para a realização de culto evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de maio de 2009.

ROGERIO BARRETO ALVES
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/05/09
Jornal Vicentino
PL 44/09
93/09